



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AEDA 018/REITORIA/2022**

**INSTITUI A PARCELA DO AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA (CAp - Uerj) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 70, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que versa sobre a obrigatoriedade da aquisição de material didático-escolar pelas escolas da rede de ensino do país;

**CONSIDERANDO** que, na busca pelo respeito à igualdade, o uso do uniforme escolar possibilita que não haja diferenciações entre os alunos;

**CONSIDERANDO** que juntamente com outras ações educativas previstas no Plano Nacional de Educação para o ensino básico, o uniforme escolar é capaz de desenvolver pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, bem como identificar a presença de pessoas não autorizadas no recinto escolar;

**CONSIDERANDO** que a aquisição de uniforme escolar sobrecarrega os gastos da renda da população no Brasil, sobretudo durante a pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar o apoio financeiro para o acesso dos estudantes do CAP-UERJ às atividades educacionais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro a todos os estudantes do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp - Uerj), com o objetivo de aquisição de uniforme escolar, pago por meio de parcela única, semestral, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis – PR4 definirá os procedimentos para o acesso ao apoio financeiro junto ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp - Uerj).

Art. 3º. Este Ato Executivo de Decisão Administrativa produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de março de 2022.

**RICARDO LODI RIBEIRO**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 14/03/2022, às 06:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **29659671** e o código CRC **D11AE8D9**.

